



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 083/11 - GPC

Carazinho, 04 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 007/11

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei Complementar n.º 007/11**, desta data, o qual Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, relativos à progressividade do Imposto Territorial e Predial Urbano, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto contempla pequenos ajustes necessários ao Código Tributário. Na regulamentação geral, inclusive nos demais projetos referentes às mudanças no Código Tributário, optou-se por um texto mais genérico, pois a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) já regulamenta o tema em vários detalhes


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

SEPLAN/DDV

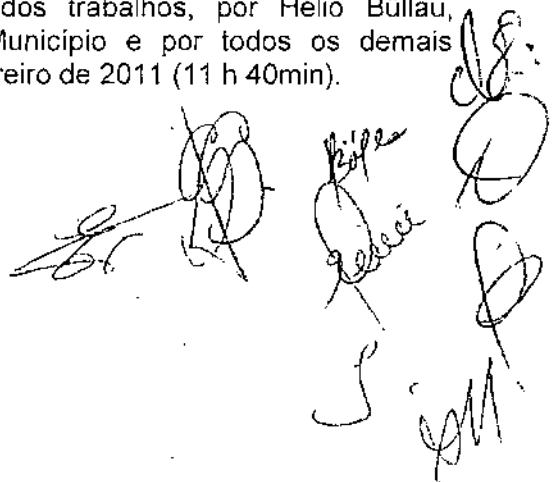
Ry. 554/11

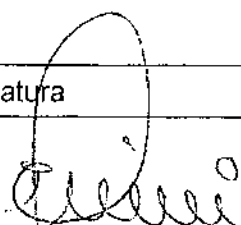
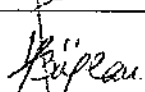
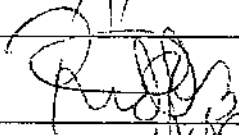
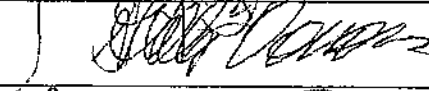
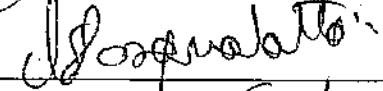
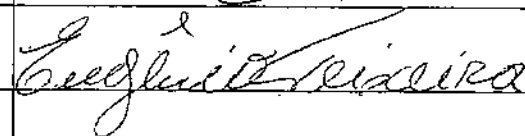
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Carazinho
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Conselho Municipal do Plano Diretor

ATA N° 064/2011

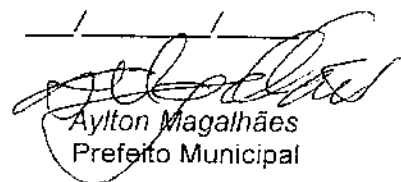
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2011, às 10h15min, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carazinho, reuniram-se os integrantes do Conselho do Plano Diretor do Município abaixo identificados. O primeiro tema tratado a proposta de criação da Zona Especial Sudeste, dentro do zoneamento do Plano Diretor, buscando criar condições de aproveitamento urbano da área e conciliando as questões ambientais, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. O segundo tema tratado foi a proposta de ampliação da Zona Comercial 1 (ZC-1), que foi aprovada com a recomendação que também seja ouvida a Associação de Engenheiros e Arquitetos, ausente da reunião. Em seguida, foi apresentada a proposta de Projeto de Lei que regulamenta os condomínios de lotes urbanos, tendo sido a proposta aprovada. O quarto tema discutido foi a complementação da Lei Municipal 7.123/2010, que criou condições especiais de zoneamento de uso para empreendimentos estabelecidos em zonas que estavam proibidas. O Projeto de Lei apresentado fixa limites construtivos para eventuais ampliações futuras e também possibilita confirmação de zoneamento para situações futuras que comprovem terem se consolidado antes da citada Lei. A proposta foi aprovada. Ainda dentro da pauta do dia, foi apreciada a proposta que trata da progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano para imóveis subutilizados no perímetro urbano, tendo sido aprovadas a proposta de lei geral sobre o assunto e, também, a proposta da primeira delimitação de áreas. Por fim, em assuntos gerais, foram tratados os seguintes temas: 1) solicitação de Carlos Renato Duarte quanto à liberação de uma área coberta para evitar entrada de água em sua residência que desrespeitaria o recuo mínimo obrigatório, tendo o Conselho deliberado que tais avanços podem ser construídos desde que sejam áreas abertas, em balanço de no máximo 1,20 metro, observando-se, assim, a similaridade com os balanços e sacadas em prédios; 2) solicitação de Vilson Francisco Sabini, que requer regularização de edificação que não respeitou os recuos, tendo o Conselho entendido não tratar-se de assunto omissivo e, portanto, que deva ser aplicada a legislação pertinente, vetando-se o pedido de regularização. 3) solicitação do Sr. Vilmar Gonçalves Pereira quanto à liberação de construção na Avenida Flores da Cunha (RS142) sem a exigência do recuo de 15m da área "non aedificandi", devido à liberações anteriormente dadas, o Conselho opinou por encaminhar o assunto à Secretaria de Assuntos Jurídicos para parecer. 4) solicitação de Certidão de Zoneamento em nome de Cristiano Anacleto Domingos, baseado na Lei 7.123/2010, o Conselho opinou por encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos para apreciação e posterior parecer. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou a presente ata e que após lida e aprovada será assinada por mim, Eliane Rita Orlandini, Secretária *ad-hoc* dos trabalhos, por Hélio Büllau, Presidente do Conselho do Plano Diretor do Município e por todos os demais presentes abaixo assinados. Carazinho, 18 de fevereiro de 2011 (11 h 40min).

Conselheiros:

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures are located in the bottom right corner of the page, below the text of the minutes.

Nome – Entidade	Assinatura
Arqtª Eliane Rita Orlandini – responsável pela análise de projetos da SEPLAN, secretária ad hoc	
Hélio Büllau – Presidente do Conselho do Plano Diretor do Município e Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo	
Rudinei Brancilla	
JAIR STORCHI DE SOUZA	
Palmeira Gomes	
MILTRAS C. PASQUILOTTO	
GILSON Z. DE MOURA	
UACC	

Homologo a presente Ata


Aylton Magalhães
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Conselho Municipal do Plano Diretor
LISTA PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AJUSTES NO PLANO DIRETOR URBANO

22 de Março 2011 – Local: dependências da Câmara Municipal de Vereadores
Terça-feira, às 17h45min em primeira convocação e às 18 horas em segunda convocação.

	Entidade	Nome	Assinatura
1	Sec. Planejamento	Helio Sillman	Helio Sillman
2	ARQUIT	ELIANE DE CELANCINI	Eliane de Celancini
3	Setor Antropologia	GUSTAVO PAVESSE	Gustavo Pavese
4	Setor Cadastro	Alessandro Lenos Vargas	Alessandro Lenos Vargas
5	Setor SEPLAN	Rolane Dummann	Rolane Dummann
6	HABITAÇÃO	Paulo Conceição	Paulo Conceição
7	JUC. ELITA	CRAUDEMIR P. HOFFMANN	Craudemir P. Hoffmann
8	ARQUITETO	JOÃO PEDRO WERLANG NETO	João Pedro Werlang Neto
9	SUPERMERCADO	HENRIQUE LEONHARDT	Henrique Leonhardt
10	INCORPORADORA	DIEGO FACETO	Diego Faceto
11	Sindicato Reverendos dos Cardeais	Dulce Giacalone	Dulce Giacalone
12	SEPLAN	JAIR SOBRINHO DE SOUZA	Jair Sobrinho de Souza
13	INCORPORADORA ELITA	MATHEUS LAZZARI SILVEIRA	Matheus Lazzari Silveira
14	SE. FAZENDA DE FORTES	JOSÉ PROITEZ	José Proitez
15	ACIC	Luineo Enck	Luineo Enck
16	Sec. Desenvolvimento	Rubini Brandilla	Rubini Brandilla
17	Quinta da Montão	Francine Oliveira	Francine Oliveira
18	SEPLAN	Carla Zambonato	Carla Zambonato
19	CAMARA	GILBERTO JARNE	Gilberto Jarne
20	SEUSIA MEDIANOS	GILBERTO MEDIANOS	Gilberto Medianos

21	ROTOPLASTIC	LUIS C.A. MORAIS	<i>Luiz Moraes</i>
22	ATAKADO BARBOSA	PAULO R. BARBOSA	<i>Paulo R. Barbosa</i>
23	UACC	Eugenio Teixeira	<i>Eugenio Teixeira</i>
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, relativos à progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 1º O *caput* e o parágrafo 3º (§ 3º) do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 110/2006 (Código Tributário) passam a vigorar com a seguinte redação:

Lei Complementar Municipal 110/2006:

Art. 104 – Fica criada a alíquota progressiva de 3% (três por cento), incidente por ano de permanência, em terrenos vagos, localizados em áreas definidas por legislação do Plano Diretor.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo ao contribuinte que possua um único imóvel no município que lhe sirva de residência.

Art. 2º O parágrafo 6º (§ 6º) do art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 110/2006 (Código Tributário) passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei Complementar Municipal 110/2006:

Art. 104 -

§ 3º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo ao contribuinte que possua um único imóvel no município que lhe sirva de residência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.